Resolução nº : 7071/2001
Protocolo nº : 397055/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 55.799,80 (cinqüenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro Relator, NESTOR BAPTISTA e o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA